



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da  
Tomada de Preço 6/2022**

Aos Treze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Presidente, Valdecir da Silva Seben, Secretário e Franciele Pires, Adjunta, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 62/2022, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 6/2022 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para construção de um depósito, almoxarifado e garagem, incluindo também a construção de uma contenção, tipo defesa Semimaleável simples junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos.

**As empresas participantes foram as seguintes:**

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Representante</b>
AMARAL & EMMERT LTDA ME	EDUARDO LUIS EMMERT
BOA FE CONSTRUCOES LTDA EPP	VINICIUS ZANCAN BONAFÉ
VPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	KAREN VANESSA PEREIRA

Não houve impugnações aos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. As licitantes Boa Fé Construções Ltda Epp e VPR Construtora e Incorporadora Ltda, protocolaram envelopes, não se fazendo representar na sessão. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricada. Após análise da documentação, a comissão por unanimidade de seus membros, decidiu em considerar HABILITADAS todas as empresas participantes a prosseguirem no certame. A CPL contactou no envelope dos documentos das licitantes Boa Fé Construções Ltda Epp e Amaral e Emmert Ltda, declaração de desistência de prazo recursal quanto a documentação e proposta financeira. Dando seguimento, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente a fase de habilitação, conforme disposto no art. 109, inc. I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecem lacrados e em posse da comissão até ser marcado a data para abertura e julgamento das propostas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Carina da Silveira  
Presidente

Valdecir da Silva Seben  
Secretário

Franciele Pires  
Adjunta

**LICITANTES PRESENTES:**

EDUARDO LUIS EMMERT  
AMARAL & EMMERT LTDA ME

VINICIUS ZANCAN BONAFÉ  
BOA FE CONSTRUCOES LTDA EPP

KAREN VANESSA PEREIRA  
VPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA